(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

### **BOLETIM INTERNO Nr 130**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 12 DE JULHO DE 2011.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# <u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

## Escala de Serviço à SEF

## Para o dia 13 JUL 11 qua

Sp D	Maj MARA CRISTINA	- DGO
OD	1° Ten AMITE	- SEF

## Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt NÍCOLAS	- CPEx
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt NÍCOLAS	- CPEx
Cb Gd	Cb ROCHA	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb EDUARDO	- SEF
Motr D	Sd SAMPAIO	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd J. RICARDO - SEF; LUIZ SILVA - CPEx; SOUZA LI	EÃO - SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd MONTEIRO - SEF; PIRES - CPEx; CASTRO	- 11 <sup>a</sup> ICFEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd MARLON	- CPEx

## **Guarda do Contingente**

Cb D (Cmt Gd)	Cb LUIZ LIMA	- SEF
Plantões (Sd Gd)	Sd FÁBIO - CPEx; CARDOSO - SEF; ADRIANO	- SEF

## Aprovisionamento

Sobreaviso	2° Sgt ESPEDITO	- SEF
Copeiro	Sd DIAS	- SEF
Cozinheiro	Cb GOMES	- SEF

## Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Cb DEIVIS - CCIEx; Sd CASTELO - DGO; DOUGLAS - SEF; MORAES - CPEX
2° Turno (1215 às 1800h)	Sd GERALDO - CCIEx; ALVES - SEF; PAIVA - CPEx; CLEIDSON - DGO

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

Pag Na 2

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteraração

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

### a. Alterações de Oficiais

# Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 8 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao ano de 2010, a partir de 14 JUL 11, ao Cel CÉSAR ALEX BARROS TORRES, Chefe da 8ª ICFEx, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 22 JUL 11. Restam-lhe 22 (vinte e dois) dias de férias relativas ao ano de 2010, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução à MDO Nr 076-S4/8ª ICFEx, de 5 JUL 11)

Em consequência:

- 1) o Maj AUREO RODRIGUES MOREIRA JUNIOR passa a responder pela chefia da 8ª ICFEx, a partir de 14 JUL 11, cumulativamente com a função que já exerce; e
  - 2) a SG1/SEF, a 8ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

### b. Alterações de Praças

#### Licenciamento - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte MDO:

"Ch Gab SEF - BSA/DF - Msg Nr 262-SG1.4/CPEx, de 7 de julho de 2011. - Informo-vos que o militar abaixo discriminado está previsto para ser licenciado no 2º SEM/2011:

Grad	Nome	Prec/CP	Dt Praça	<b>Dt Licenciamento</b>
Cb	TÚLIO DE MELO AUCÉLIO DE OLIVEIRA	345487731	2 AGO 04	1° AGO 11

(Assn) MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR - Sch do CPEx."

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

Pag Nr

### c. Alterações de Servidores Civis

Férias - Concessão

Concedo férias relativas ao exercício de 2011 às servidoras civis a seguirem relacionadas, de acordo com o art. 77 da Lei Nr 8.112, de 11 DEZ 1990, nos seguintes períodos:

### 1) D Cont

Nome	Dias	Período (	Concedido		
Nome	Concd	Início	Término		
JOANA DE ALMEIDA FERNANDES	30	5 JUL 11	3 AGO 11		
<b>Obs:</b> a apresentação pronta para o serviço será no dia subsequente à data do término do período					

(Solução à MDO Nr 178-SG1.3/D Cont, de 5 JUL 11)

### 2) CPEx

Nome	Dias	Período Concedido			
Nome	Concd	Início	Término		
MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS	15	11 JUL 11	25 JUL 11		
<b>Obs:</b> a apresentação pronta para o serviço será no dia subsequente à data do término do período.					

(Solução à MDO Nr 260-SG1.C/CPEx, de 6 JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont, o CPEx e as interessadas tomem as providências decorrentes.

#### d. Diversos

### 1) Acréscimo de Tempo de Serviço - Recebimento de Requerimento

Esta Secretaria recebeu por intermédio do Encam S/Nr, de 27 JUN 11, o requerimento datado de 27 JUN 11, em que o 1º Ten (031862793-2) DINAMIR DA LUZ BELO, desta Secretaria, solicita acréscimo de tempo de servico para fim de Licenca Especial.

(Nota Nr 445-SG1.1.4/SEF, de 8 JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

### 2) Inspeção de Saúde - Ordem

Seja inspecionado de saúde para fim de Verificação de Capacidade Laborativa pelo MPGu/Brasília (HMAB) o Ten Cel ANDERSON DE BARROS MACHADO, desta Secretaria. (Nota Nr 099-PSau/SG4/SEF, de 7 JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF, o Posto de Saúde/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 4

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

### 3) Certificado - Conclusão de validade e veracidade de informações - Resultado

Em cumprimento à determinação contida no BI/SEF Nr 124, de 4 JUL 11, a fim de verificar a validade e a veracidade de curso realizado pelo Ten Cel ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, desta Secretaria, a Cap DENISE CRISTINE AZEVEDO SATHLER participou que:

- verificou e examinou o certificado de conclusão do Curso de Série Estratégica de Gestão;
- verificou que há autorização legal para o funcionamento do curso, de acordo com a Portaria do MEC Nr 524, de 29 ABR 08, publicado no DOU, de 30 ABR 08 Seção 1;
- a carga horária em 120 (cento e vinte) horas aula e a sua realização deram-se no período de 22 FEV 10 a 15 NOV 10;
- o aludido documento foi registrado em livro próprio da Fundação Getúlio Vargas, em obediência à legislação;
- verificou que as informações prestadas pela Fundação Getúlio Vargas, por meio do e-mail datado de 6 JUN 11, assinadas pela Sra JACYRA C. R NASCIUTTI, matrícula 160679, responsável pela Central de Qualidade/Instituto de Desenvolvimento Educacional IDE da FGV são coerentes; e
- concluiu pela validade do certificado e a veracidade das informações apresentadas pelo militar, por está de acordo com o que prescreve as Normas para Cadastramento de Cursos, Estágios, Credenciamento Linguístico e Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria Nr 096-DGP, de 15 de junho de 2005.

(Nota Nr 445-SG1.1.3/SEF, de 7 JUL 11)

Em consequência, resolvo:

- a) concordar com o parecer da Cap DENISE CRISTINE AZEVEDO SATHLER, desta Secretaria; e
- b) determinar que a SG1/SEF providencie um documento para a DECEx, a fim de solicitar a criação de código e posteriormente cadastramento junto ao DGP do referido curso, conforme a legislação em vigor.

### 4) Detentores Diretos e Indiretos - Publicação

Cumprindo determinação contida no BI/SEF Nr 067, de 7 ABR 11, os chefes de seções e subseções da SEF, OMDS e CCIEx informaram à Fiscalização Administrativa os nomes dos agentes responsáveis pela guarda do material como detentores diretos e indiretos, conforme prescreve o art. 136 do RAE/90:

(Contadoria Geral/1841)

Pag N

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

# a) Secretaria de Economia e Finanças

Detentor Direto			Detentor Indireto			
P ou Grad	Nome	P ou Grad	Nome	Seção		
1º Ten	DINAMIR DA LUZ BELO	3° Sgt	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PRADO	Gab Sect		
S Ten	JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA	Cb	MAURICIO CARLOS DIAS	Gab S Sect		
Cap	NILSON CARNEIRO LAURINDO	-	-	Ass Esp Orç		
	JESSÉ DELFINO FERREIRA	Asp	FLAVIA DE FREITAS COSTA TINOCO	Assessoria 1		
1º Ten	JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA	-	-	Assessoria 2		
	CELSO RODRIGUES PINTO	S Ten	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	Assessoria 3		
Cap	LUIS ANTONIO DA ROSA CONCEIÇÃO	T -	-	Assessoria 4		
		3° Sgt	FRANCISCO ANTÔNIO ALVES	SG1.1 Pes		
		3° Sgt	AILTON BARRETO RODRIGUES	SG1.2 Rem		
Tan Cal	CÁSSIO GRILLI	3° Sgt	LUIZ CARLOS GOMES	SG1.3 Prot		
Ten Cei		S Ten	ALEX SOUZA DA COSTA	SG1.4 Cont		
		3° Sgt	ROBERTO ALVES DE CASTRO	Fisc Adm		
		3° Sgt	RONEY DE JESUS NUNES	SG2		
	CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES	1° Sgt	EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS	SG3		
Cap	JOSÉ DE RIBAMAR TORRES RÊIS	3° Sgt	DEVANEL JOSE DOS SANTOS	SG5 / Info		
Cap	EDSON CAMPANHONI MACHADO		-	Conf Gestão		
	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA			Almoxarifado		
1º Ten	PEDRO HENRIQUE FRICKE	S Ten	LUIZ OTÁVIO ANTHERO	SSAMPS		
1º Ten	MAGNO ANTÔNIO DA SILVA	3° Sgt	CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	SSLC		
Maj	MARCELO BIFANO DA SILVA	-	-	SSFin		
	JOSÉ MIRANDA		MOISES PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	SSMT		
Asp	VINÍCIUS CORRÊA	3° Sgt	SEBASTIÃO RAMOS VENTURA	Posto Saúde		
2º Ten	GERALDO PEDROSA ALVES	3° Sgt	EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO	SSAProv		
Cel	HUMBERTO BEZERRA	-	-	SEG		
3° Sgt	CLEIDIMAR PIRES DA SILVA	SC	JOANA DARC DE SANTANA	Reprografia		

# b) Diretoria de Contabilidade

	<b>Detentor Direto</b>	Detentor Indireto		
Posto	Nome	P ou Grad	Nome	Seção
		1° Sgt	HELDER FERREIRA DE ALMEIDA	1ª Sec Financ
		1º Ten	GLENDA FERREIRA FERNANDES VELLO	2ª Sec Labor Inf
		1° Sgt	ALEXANDRE PEREIRA DIAS	2ª Sec Patr
		1° Sgt	MÁRCIO ANDRÉ BENEVIDES PITANGUI	3ª Sec Contábil
	HÉLIO BENITES FRAGA  S TO  2° T  Cb	1° Sgt	WANDERSON MARCEL SANTOLIN	4 <sup>a</sup> Sec Custos
		2º Ten	ALESSANDRA ROCHA DE SOUSA ALBUQUERQUE	5ª Sec Est Econômicos
1°Ten		S Ten	JOSÉ GERARDO CARLOS DOS SANTOS	6ª Sec Gestão de Pljestrt
		2° Sgt	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	SG1
		S Ten	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	SG2
		Cb	JHEFFESON LUAN GOMES SILVA	Sala Estar WC/
		Cb	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	Areas Comuns
		Cb	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	Copa Cozinha
	S Ter	S Ten	MARCO A. MARTINEZ SOARES	Gab Diretor / Subdiretor
		2º Ten	IRACEMA VANUSA LIMA SCARIOT	Biblioteca

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

	c) Centro de Pagamento do Exército			
Detentor Direto Detentor Indireto				
Grad	Nome	Grad	Nome	Seção
	3° Sgt	ELTON TEIXEIRA PIRES	Chefia / Aux Subchefia/OD	
		2º Ten	MANOEL DOMINGOS FARIAS RENDEIRO JÚNIOR	SG1
		Cb	CARLOS ANTÔNIO TAVEIRA MOURA	SG2 - SG5
		3° Sgt	JOÃO BITES LEÃO DOMINGOS DE PAULA	SG4
		S Ten	VOLNEI DA SILVA BORBA	1ª Seção
S Ten	MAURICIO DA SILVA SUMIENSKI	S Ten	JOÃO SIZINO SEBASTIÃO JÚNIOR	2ª Seção
		S Ten	KLÉBER RIBEIRO LESSA	3ª Seção
	I	3° Sgt	LUIZ HENRIQUE DE PAULA	4ª Seção
		3° Sgt	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PINTO	5ª Seção
		1° Sgt	DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS	6ª Seção
		3° Sgt	CINTIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	SIPPES
		2º Ten	ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS	SIAPPES
		Cb	PÉRICLES DA CRUZ MOREIRA	Copa

d) Centro de Controle Interno do Exército

	Detentor Direto		Detentor Indireto	
Grad	Nome	P ou Grad	Nome	Seção
2° Sgt	EDNEI RIBEIRO DOS SANTOS  Cb  S Te	Cb	JAMES WILLIANS DE OLIVEIRA GERALDO	Gab Dir Subdir EMP Pes e Salão Honra
		S Ten	OTOMAR JOSÉ BARBIERI	Sala Infor
		S Ten	WALDEMIR RICARDO OLIVEIRA	SG1 Prot Reprografia e Sala de Recepção
		Cb	PAULO VITOR ROCHA BATISTA	SG2/Bibl Sala de Reunão WC/Vestiários
		S Ten	IBENILSON ANTONIO DA SILVA	SAGEF
		1° Ten	RONALDO PEIXOTO DE AGUIAR	SPE
		S Ten	LUIZ HUNBERTO DORNELLES LOPES	SCCR
		1° Sgt	PAULO CÉSAR DOVAL	SAPES
		Cb	KAIO ALVES CHAGAS	Asse Jur

e) Diretoria de Gestão Orçamentária

	e) Diretoria de Gestao Orçanientaria				
Detentor Direto		Detentor Indireto			
Posto	Nome	P ou Grad	Nome	Seção	
Cel	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS	S Ten	GILVANE BELARMINO DE QUEIROZ	SG2	
Cel	ELIMAR DOS SANTOS MARQUES	3° Sgt	MARCOS ANTÔNIO BATISTA NOGUEIRA	SGFEx	
Maj	OSMAR BISPO ALVES	S Ten	CARLOS ANTONIO LUCIO ALENCAR	SGS	
Cap	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA NEVES	1º Ten	BRUNO ANDRÉ STIELTJES	SEO	
Cel	ROBERTO TAVARES DE MORAES	S Ten	JOÃO GILMAR TORRES	SCIED	
Maj	MAURO SÉRGIO DE SOUZA GUIMARÃES	1º Ten	ANA RITA REIS DE ROCHA	SIGA	

(Nota Nr 037-FA/SG4/SEF, de 30 JUN 11)

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, a D Cont, o CPEx, o CCIEx, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

Pag Ni

## 5) Certidão de Óbito - Apresentação

Foi apresentada a Certidão de Óbito do Cb DIEGO DA SILVA CHAVES, da DGO, datada de 11 JUL 11, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Formosa/GO, matrícula 0255100155 2011 4 00039 209 0010730 65, onde consta o falecimento do referido militar ocorrido em 9 JUL 11.

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## a. Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e Passagem

### 1) Parte de opção

O 2º Ten AUGUSTO CÉSAR SALES DE SOUZA, do CPEx, por intermédio da Parte S/Nr, de 30 JUN 11, participou que optou pelo recebimento, em espécie, da ajuda de custo, da indenização de transporte da bagagem e do automóvel e indenização das passagens a que faz jus, em virtude de sua transferência, por necessidade do serviço, para o 14º B I Mtz (Jaboatão do Guararapes/PE), conforme publicado no Adt da DCEM 2D ao Boletim do DGP Nr 047, de 15 JUN 11, que irá acompanhado da Sra KÁTIA LANDEIRA DE SOUZA (cônjuge), WALLACE LANDEIRA DE SOUZA (filho) e AUGUSTO CÉSAR LANDEIRA DE SOUZA (filho), que possui 1 (um) automóvel marca FIAT, modelo SIENA FIRE FLEX, placa JIB 0443, e que deseja receber as indenizações em sua contacorrente Nr 01-003402-0, agência Nr 3678-1, do Banco Santander (033).

(Solução ao Encam Nr 081-SG1.5/CPEx, de 5 JUL 11 - Protocolo Nr 47631)

### 2) Concessão

Concedo ao 2º Ten AUGUSTO CÉSAR SALES DE SOUZA, do CPEx, a ajuda de custo, da indenização de transporte, da bagagem e do automóvel e indenização das passagens a que faz jus, de acordo com a Port Nr 172-DGP, de 4 AGO 06, conforme as seguintes informações:

2º Ten AUGUSTO CÉSAR SALES DE SOUZA:

CPF: 892.672.907-97; Banco: (033) Santander;

Agência: 3678-1;

Conta-Corrente: 01-003402-0;

Data do Ajuste de Contas: 15 SET 11;

Centro de Custo: 999; e CODUG: 160.178.

Ajuda de Custo	Passagem	Bagagem	Automóvel	Total
14.229,00	1.762,24	8.846,50	2.123,16	26.960,90

(Nota Nr 330-SG1.2/SEF, de 7 JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

Pag Nr

### b. <u>Indenização da Remuneração de Férias não Gozadas - Recebimento de Mensagem - Transcrição</u>

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte mensagem:

"Nr 248-SG/1.2, de 28 JUN 11. Solicito-vos o saque BF3 e BF4, em favor do Maj (032052612-2) ENIO CÉSAR MATTOS MOREIRA, deste Centro, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército sendo reformado, conforme publicado no DOU Nr 116, de 17 de junho de 2011, pelo motivo do mesmo não ter gozado as férias relativas aos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010. (Assn) MILTON - Cel - Subchefe do CPEx."

(Solução a MDO Nr 248-SG1.2/CPEx, de 28 JUN 11 - Protocolo Nr 47522) (Nota Nr 343-SG1.2/SEF, de 7 JUL 11)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça expediente ao CPEx, solicitando o pagamento da Indenização de Férias não gozadas e o Adicional de Férias referentes aos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.

### c. Diárias e Requisição de Passagens - Concessão

A fim de realizar a Visita de Orientação Técnica (VOT) à 1ª Região Militar e Visita de Inspeção na 1ª ICFEx, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 1 a 4 AGO 11, conforme previsto no PIV-2011 e na OS Nr 008-Asse 3/SEF, de 8 JUN 11, o militar a seguir nominado faz jus às diárias e às passagens no trecho Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, de acordo com as seguintes informações:

Cel RICARDO JOSÉ ALVES;

CPF: 808.840.247-68;

Banco/AG/CC: 001 / 1453-2 / 60204-3; e

Órgão: SEF.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
267,90	3,5	937,65
Passagens	432,22	

**Obs:** Passagens conforme a Requisição Nr 20-ITM, de 6 JUL 11.

(Nota Nr 037-Asse 3/SEF, de 8 JUL 11)

Em consequência, a SG4/SEF providencie o pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas ao militar supramencionado, utilizando recursos ordinários do tesouro de exercícios anteriores (Fonte 0300), concedidos pela MP Nr 515, de 28 DEZ 10.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

Pag Ni

## d. Declarações de Bens e Rendas - Apresentação

Em cumprimento ao que prescreve o art. 6º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no Âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Port Min Nr 434, de 24 AGO 1994, o Maj MARCELO BIFANO DA SILVA e o 1º Ten MAGNO ANTONIO DA SILVA apresentaram na SG1/SEF suas declarações de bens e rendas, por terem assumido e passado, respectivamente, a função de Chefe da Subseção de Licitações e Contratos da SEF, de acordo com o publicado no BI/SEF Nr 124, de 4 JUL 11.

(Nota Nr 446-SG1.1.2/SEF, de 7 JUL 11)

Em consequência:

1) o Chefe da SG1/SEF providencie o exame das declarações apresentadas e a sua guarda em arquivo sigiloso, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa Nr 434, de 24 AGO 1994 (IG 20-16); e 2) os interessados tomem as providências decorrentes.

### e. Suprimento de Fundos

Concessão de suprimento de fundos em caráter excepcional, com valores superiores ao fixado nos incisos I e II do artigo 1º da Portaria Normativa Nr 1.403/MD, de 26 OUT 07.

O Secretário de Economia e Finanças, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "o", inciso IX do art. 1° da Portaria do Comandante do Exército Nr 727, de 8 OUT 07, consoante o prescrito no § 1° do art. 1° da Portaria Normativa Nr 1.403/MD, de 26 OUT 07, e considerando as justificativas apresentadas pela 1ª ICFEx, na mensagem SIAFI 2011/0956177, de 7 JUL 11, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas da Ba Ap Log Ex, a conceder suprimento de fundos ao agente suprido por ele designado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na ND 33.90.39, com a finalidade de pagamento de despesas aeroportuárias nos terminais e taxas cobradas pelos agenciadores de carga, relativas ao desembaraço alfandegário de materiais importados pelo Exército Brasileiro, no exercício financeiro do ano de 2011.

(Nota Nr 015-S.3/Dir Cont, de 7 JUL 11)

Em consequência, a D Cont, a 1ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

### f. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 13 JUL 11					
Classes Efetives	Quantitativos		Complementos		
Classes Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	217	CF	596	
Oficiais PTTC	RR	30			
S Ten e Sgt	RR	140			
S Ten e Sgt PTTC	RR	6			
Cb, Tf e Sd	QR	203			
Outras OM	RR/QR	0			

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

Pag Nr 10

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (OS):

Para o dia 13 JUL 11					
Café:	114	Almoço: 596	Jantar: 77		
		(Nota Nr 190-S	Sv Aprv/SEF, de 12 JUL 11)		

# **4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA**

# 1. SINDICÂNCIA - Solução

- a. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do 1º Sgt EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS, desta Secretaria, pela Port Nr 009-11/SG1.1.1AjG/SEF, de 3 de junho de 2011, para comprovar se o acidente sofrido pelo Sd BRUNO PAULO MAGALHÃES, desta Secretaria, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- o acidente sofrido não ocorreu no exercício de suas atribuições funcionais, tendo acontecido fora do horário de expediente; não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, conforme consta no depoimento do sindicado;
- o acidente foi causado por ato fortuito, não intencional, não havendo transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado; e
- não caracterizou como acidente em serviço, por não se enquadrar no previsto no Dec Nr 57.272, de 16 NOV 1965, alterado pelo Dec Nr 64.517, de 15 MAIO 1969 e pelo Dec Nr 90.900, de 5 FEV 1985, combinado ainda com a Port Nr 016-DGP, de 7 MAR 01.
  - b. Isto posto, resolvo:
    - 1) concordar com o parecer do sindicante;
    - 2) não lavrar Atestado de Origem por não ser acidente em serviço;
    - 3) publicar a presente solução em Boletim Interno; e
    - 4) arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

# 2. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - Solução - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e Transcreve o seguinte Inquérito Policial Militar.	
cc	

1. Da análise das averiguações policiais que mandei proceder por intermédio do Inquérito Policial Militar instaurado por força da Portaria Nr 24-AjG.1, de 14 de abril de 2011, no qual figura como encarregado o Maj DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL, do Comando da 11ª Região Militar, com a finalidade de apurar os fatos relativos ao acidente em via pública ocorrido com a viatura militar Ford Fiesta, placas JJE2097/DF, conduzido pelo Cabo ANDSON SAMPAIO

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

Pag Nr 11

CORDEIRO SUDÁRIO, militar vinculado ao Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx), e a motocicleta oficial da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) marca Honda JKH 5592, em 16 de fevereiro de 2011, conduzida pelo Soldado da PMDF CLEIBER LUIZ DA MATA, verificou-se, de acordo com o relatório do encarregado do IPM, que:

- a. De acordo com o Laudo Pericial Nr 014/2011-Crim, de 14 de março de 2011, do BPEB, a colisão entre a motocicleta e o Ford Fiesta teve como causa determinante a percepção/reação tardia por parte do policial militar condutor da motocicleta, ao não atender às condições de tráfego reinantes à sua frente;
- b. De acordo com respectivo relatório, há indícios de que o acidente tenha ocorrido em função de negligência, tendo em vista que o policial militar deixou de acionar o freio em tempo hábil, a fim de evitar a colisão e, consequentemente, a sua queda;
- c. De acordo com o mesmo relatório, há ainda indícios de que o policial militar trafegava em sua motocicleta a uma velocidade aparentemente incompatível com o espaço necessário à parada do veículo, conforme tipificado na alínea "d" do inciso VII do artigo 29 da Lei Nr 9.503, de 23 de setembro de 1997:
- d. Não há indícios de crime militar por parte de quaisquer dos envolvidos no acidente, mas sim, indícios de ilícito civil, o que enseja a reparação de danos causados ao patrimônio da União jurisdicionado ao Exército Brasileiro, a ser realizado pelo Soldado da PMDF CLEIBER LUIZ DA MATA; e
- e. Deve a Administração Militar providenciar a instauração de um processo administrativo, para apurar a responsabilidade do policial militar Soldado da PMDF CLEIBER LUIZ DA MATA, com vista à reparação dos danos causado à viatura do Exército Brasileiro, conforme tipificado na Portaria Nr 008-SEF, de 23 de dezembro de 2003.

### 2. Ante ao exposto, DECIDO:

- a. Concordar com o parecer do Oficial Encarregado, quanto à inexistência de indícios de crime militar por parte de quaisquer dos envolvidos no acidente;
- b. Concordar com o parecer do Oficial Encarregado, quanto à existência de indícios de ilícito civil por parte do Soldado da PMDF CLEIBER LUIZ DA MATA;
- c. Determinar ao Ordenador de Despesas desta Região Militar, que providencie a instauração do devido processo administrativo com o fim de apurar a responsabilidade do Soldado da PMDF CLEIBER LUIZ DA MATA, com vistas à reparação dos danos, conforme prevê a Portaria Nr 008-SEF, de 23 de dezembro de 2003;
- d. determinar ao Ordenador de Despesas da 11ª Região Militar que providencie a remessa de cópia do relatório e solução do IPM à 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (11ª ICFEx);
- e. Determinar que a Assessoria Jurídica desta Região Militar providencie a remessa de cópia do relatório e da presente solução do IPM ao Comando Militar do Planalto, solicitando que seja comunicada a solução ao Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
- f. Determinar que a Assessoria Jurídica desta Região Militar providencie a remessa da presente solução de IPM, bem como, dos autos que compõem o Inquérito, à Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, nesta Capital Federal; e

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 12

Cont BI Nr 130, de 12 JUL 11

g. Determinar ao Ajudante-Geral que faça publicar a presente solução no Boletim Interno deste Comando. - Brasília/DF, 14 de junho de 2011. - (Assn) Gen Bda ANTÔNIO DE PÁDUA BARBOSA DA SILVA - Comandante da 11ª Região Militar."

Em consequência:

- 1) a Fisc Adm/SEF deverá acompanhar o andamento do Processo Administrativo Instaurado pela 11<sup>a</sup> RM; e
  - 2) a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

### 3. COMPARECIMENTO EM JUIZ - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e Transcreve a seguinte Mensagem:

- "1. O presente expediente trata do comparecimento de militar sorteado à Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, para compor o Conselho Especial de Justiça no Processo Nr 0000230-64.2010.7.11.0011, no qual figura como acusado o 2º Ten VICTOR RAFAEL DE ABREU.
- 2. Em atenção ao documento anexo, incumbiu-me o Sr Comandante da 11ª Região Militar de solicitar vossas providências no sentido de determinar o comparecimento dos militares abaixo relacionados à Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, Setor de Autarquias Sul Quadra 03 -Lote 03-A - Tel (61) 3313-9173, nos dias 13 (treze) e 18 (dezoito) de julho, às 1400 horas, com o uniforme 3º A (túnica), para fins de trabalho do aludido conselho:
  - Maj MARCELO BIFANO DA SILVA (SEF).

(Assn) ANTONIO CARLOS MACÊDO SOARES - Ten Cel - Resp/ Chefe do Estado-Maior da 11<sup>a</sup> Região Militar."

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças